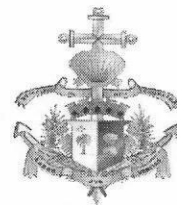


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 123/2025

Ilha Comprida, 12 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao cumprimento da presente propositura serão cobertos com o saldo não aplicado no exercício de 2024 no valor de R\$ 151.222,48 e o valor estimado de arrecadação dos Royalties destinados a Educação (75%), para aquisição de kits escolares e material pedagógico.

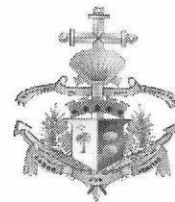
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


RECEBIDO EM
14 / 08 / 2025

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 123/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 376.222,48 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01	206.001	225.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91	206.001	151.222,48
TOTAL				R\$ 376.222,48

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com o saldo não aplicado no exercício de 2024 no valor de R\$ 151.222,48 e o valor estimado de arrecadação dos Royalties destinados a Educação (75%).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

